

## Homenageando a Sebastian Soler\*.

*Miguel Reale Junior*

Assistente doutor na Faculdade de Direito  
da Universidade de São Paulo.

É Vossa Excelência o mestre do direito que volta a sua sensibilidade aos problemas cruciantes do homem. Que a nossa saudação seja antes de tudo o reflexo de nosso espanto diante das verdade reveladas por Vossa Excelência na análise do momento histórico em que vivemos e no qual é o direito posto na berlinda como se fosse a palmatória do mundo. Em seus livros, nota-se, como dado essencial, o sentido do tempo. A consciência histórica que informa seu pensamento, possibilita-o, sem romantismo, a intitular uma de suas magistrais obras de: "Fé no direito". Seus trabalhos nos fazem ver que o direito é uma conquista do homem, que durante séculos, tendo por pá o senso comum, construiu a justa medida nas relações humanas.

O direito, como ciência da cultura, vem se modelando à feição da experiência. O direito é história e se projeta na história como reflexo de uma dada conjuntura social. O direito se nutre do passado, mas se ancora na realidade presente, valorando-a e projetando suas valorações no futuro.

Tem porém o direito um aspecto trágico. Mas Vossa Excelência soube com magistral lucidez ver na tragédia do direito o ponto essencial de sua dignidade. O direito

---

\*. Saudação proferida na sessão solene realizada a 16 de dezembro de 1971, no Plenário do Egrégio Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo, em homenagem a Sebastian Soler.

aspira continuamente reger o futuro, como que furtando uma parcela do dia de amanhã, através da fixação daquilo que deve ser. Mas é trágico, porque trabalha com esquemas rígidos, cristalizando valores e conceitos vigentes em uma época, a fim de ordenar a vida sempre multiforme e mutável. A tragédia do direito está em não açambarcar toda a riqueza da realidade polimorfa e fértil em variações, em não poder prever todas as possíveis hipóteses, e em não estar apto em suas abstratas esquematizações, a adequar-se a todas as mutações no tempo.

A dissonância entre os valores cristalizados e os vigentes, é a desgraça denunciada por tantos juristas e jus-filósofos.

E Vossa Excelência apresenta dois dados como característicos de nossa época, talvez os responsáveis pela propagada crise do direito: a substituição do individuo, como expressão de liberdade e responsabilidade, pela coletivização dos querereres e por outro lado a exaltação da autoridade com a interferência cada vez maior do Estado no campo antes entregue à autonomia da vontade.

Surge como necessidade imperiosa desse sistema, que rege homens disponíveis, a atividade legisferante. Multiplicam-se as leis. Há uma exaltação do poder de autoridade e deste modo o direito objetivo perde o valor, entendido como mero produto dos caprichos da autoridade. Esta, a seu talante, decide, construindo, assim, o direito que desce ao nível dos fatos. É sua lição de que quem muito manda, muito é desobedecido e de que as normas não são imperativos absolutos, mas apenas prevêm sanções às condutas que não correspondem aquilo que se espera. E para que esta multiplicidade de leis tenha eficácia, necessário é o recurso ao expediente da penalização do direito. Estes dois dados constituem essencialmente o retrato de nosso tempo realizado por Vossa Excelência. Mas o prezado mestre Soler antes de dar as respostas sabe com louvável espírito científico, fazer boas perguntas.

Por quê esta diminuição do valor do indivíduo? Por quê a exaltação da autoridade? Há apenas e tão somente uma crise do direito?

Há poucos falamos que o Professor Soler vê no aspecto trágico do direito o seu cunho de grandeza. É que o direito ao esquematizar, ao condicionar o futuro através de um dever ser fixado no presente, fixa um seu limite intransponível onde reside sua dignidade; com os modelos jurídicos proibido está que sejam tratadas desigualmente hipóteses iguais. Outra característica do direito é que ele se volta aos seus destinatários e deve, para ter eficácia, contar com a colaboração dos mesmos. O Professor Soler ama o direito, tanto que entende que na mais grosseira das leis se ocultam elementos salvadores, nos quais pode-se fundar uma esperança, que não se confunde com uma crença vazia que paira acima dos dados objetivos, mas que é fruto das conquistas jurídicas do passado e do conhecimento da própria natureza do direito.

Não há razão para desânimos. O direito tem limites intransponíveis conquistados no passado. Mas qual então a crise em que vivemos? E qual o remédio? O prezado mestre Soler não procurou orgulhosamente estabelecer interpretações mirabolantes, nem encontrou poções mágicas que curassem a doença diagnosticada.

Não quis se servir de subterfúgios que escondessem, de si mesmos e de nós, nossas próprias mazelas.

Mas, humildemente, em sua mesa de trabalho, auscultou a vida do homem de hoje, para deduzir um diagnóstico prêso a realidade e pensado na perspectiva da experiência histórica.

A crise é a nossa crise.

A crise é a crise do indivíduo que abdica de sua liberdade, para não correr o risco de ser responsável, entregando a terceiros a digna e altaneira missão de decidir. O homem se fez disponível, enredando-se nas malhas da lei, para alcançar pelo preço da liberdade uma segurança que desonra.

E alerta o Professor: não sejamos iluministas, a crer que toda a inteligência tende à verdade e toda vontade ao bem. Não se creia que existem direitos inatacáveis e que quando atacados surgirá alguém que sanará o mal causado! O direito conquistou muito, entretanto, se injustiças e sevícias existem não o é por força da lei, mas apenas porque as autoridades as consentem.

Agora, que retomamos a fé no direito, cabe que recobremos a fé em nós mesmos. Com coragem o nosso mestre aviou a receita para nossos males: olhemos antes para nossas culpas, antes de descarregá-las no direito. Assumamos a grandeza de decidir com liberdade e responsabilidade.

O direito está em crise por estar em crise o indivíduo.

Mestre, nós o saudamos pelo senso real com que nos leciona a arte de ser digno de viver.